



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.639 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>02 – SERVIÇOS ADMINSITRACÃO</u>	01 – Setor de Administração Geral		
027 – 33.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
022 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<u>04 – SERVIÇOS EDUCACÃO</u>	01 – Setor Ensino Fundamental		
052 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
055 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
202 – 33.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	R\$	28.000,00
<u>06 – SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL</u>	01 – Fundo Municipal Assist. Social		
134 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	47.000,00
<u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	01 – Setor Serviços Urbanos		
167 – 33.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	160.000,00

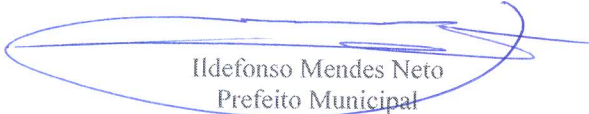
ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>03 – SERVIÇOS FINANÇAS</u>	01 – Setor de Finanças		
195 – 99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	160.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	160.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de Outubro de 2014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de Outubro de 2.014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos